



**Associação Brasileira para o Estudo da
Obesidade e Síndrome Metabólica**

Uso Indiscriminado de Implantes Hormonais

Representante ABESO

Cristiane Moulin



Associação Brasileira para o Estudo da Obesidade e Síndrome Metabólica

A Abeso é uma associação multidisciplinar sem fins lucrativos que reúne profissionais de saúde espalhados por todo o país, de diversas áreas, dedicados ao estudo e ao tratamento da obesidade, da síndrome metabólica e dos transtornos alimentares. São endocrinologistas, cardiologistas, clínicos gerais, cirurgiões, nutrólogos, psiquiatras, nutricionistas, psicólogos, professores de educação física e fisioterapeutas, entre outros.

missão

Difundir o conhecimento de que a obesidade é uma doença complexa que precisa ser prevenida, diagnosticada e tratada.

visão

Ser fonte de informações corretas sobre a obesidade e suas complicações, lutando pela ética na abordagem do paciente e repudiando práticas não reconhecidas cientificamente.

valores

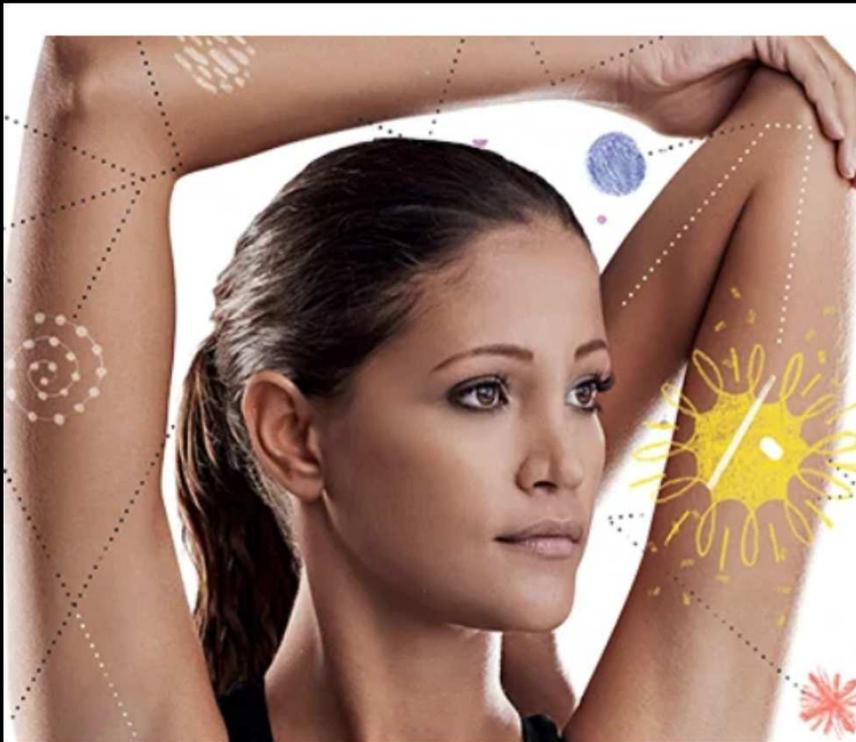
- Ética
 - Conhecimento Científico
 - Respeito ao paciente
 - Independência
-



A Abeso já vem desde 2021 solicitando atenção especial da ANVISA sobre a comercialização dos implantes hormonais, especificamente o que contém o medicamento gestrinona.

Implantes Hormonais

O assunto é um dos “Top Trends” na mídia leiga...



veja **SAÚDE**

ALIMENTAÇÃO MEDICINA FITNESS MENTE FAMÍLIA VIDA ANIMAL COLUNISTAS LEITURA SAUDÁVEL

Medicina

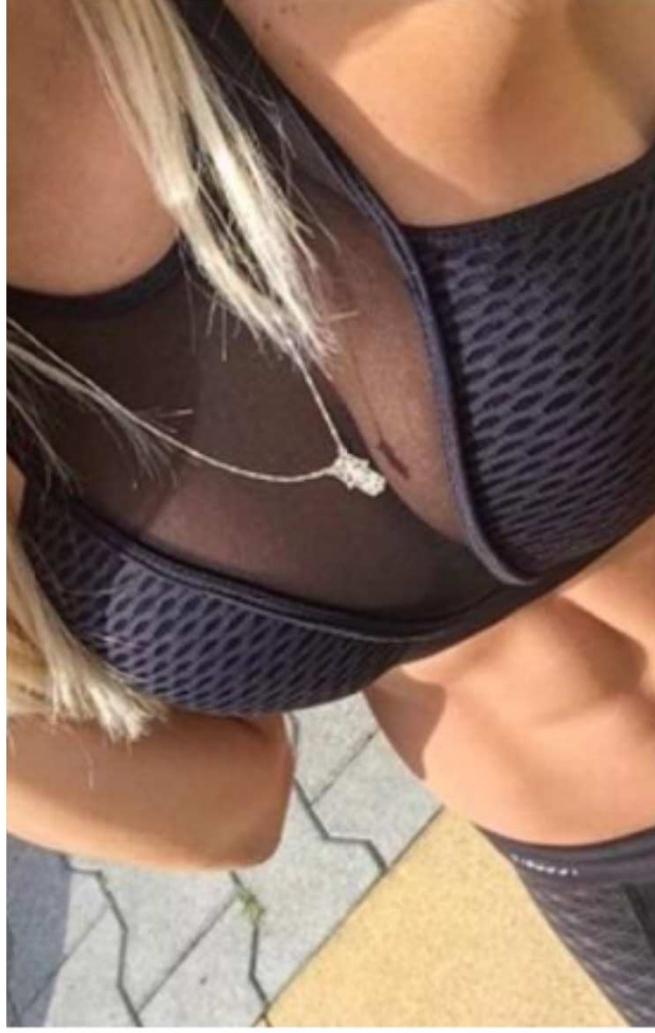
O chip da beleza

O que dizem os experts sobre esse fenômeno que começou entre celebridades e tem seduzido mulheres com a promessa de melhorar a aparência e o ânimo

Por **Thais Szegö** Atualizado em 2 dez 2019, 17h15 - Publicado em 20 abr 2018, 14h15

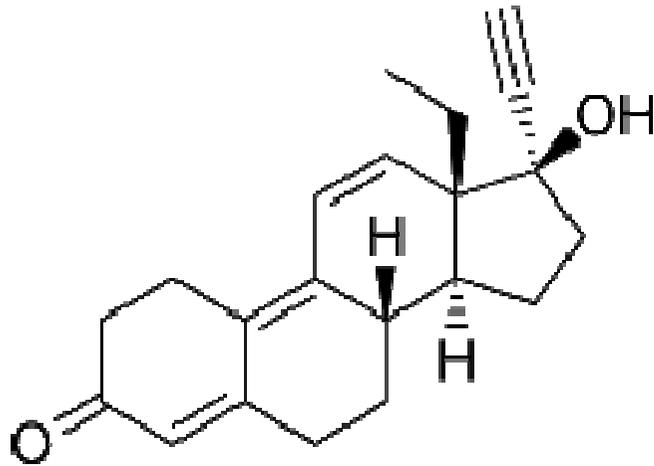


Famosas adotam "chip da beleza" para emagrecer, mas médicos são contra



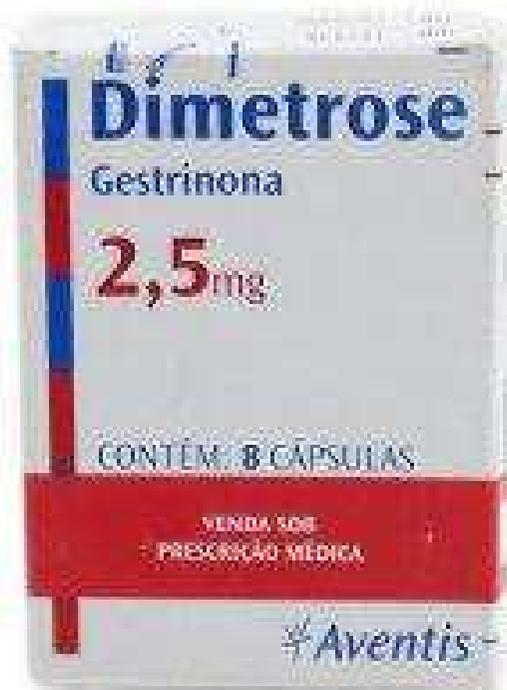
GESTRINONA

Hormônio esteroide sintético derivado da nortestosterona (nandrolona)



Anabolizante

ANDROGÊNICA
ANTI-ESTROGÊNICA
ANTI-PROGESTOGÊNICA



MODELO DE BULA

SANOFI-AVENTIS FARMACÉUTICA LTDA.

Esta bula é continuamente atualizada. Favor proceder a sua leitura antes de utilizar o medicamento.

DIMETROSE
gestrinona

USO ADULTO

FORMA FARMACÉUTICA E APRESENTAÇÃO

Cápsulas de 2,5 mg. Caixa com 8 cápsulas.

COMPOSIÇÃO

Cada cápsula contém:

gestrinona.....2,5 mg

excipientes q.s.p.....1 cápsula

(dióxido de silício, amido de milho, celulose microcristalina, lactose monoidratada, estearato de magnésio, talco).

Indicação no tratamento da endometriose

EFEITOS COLATERAIS

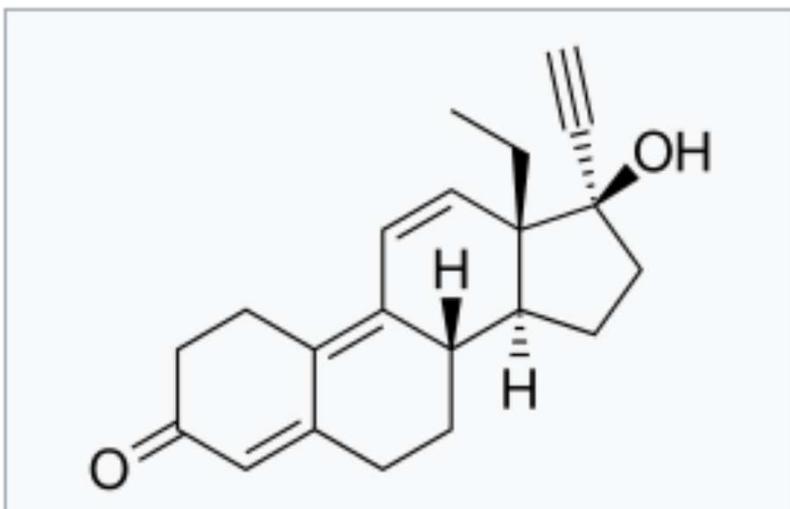
- Acne, seborréia, retenção de fluidos, ganho de peso, hirsutismo, alopecia, mudança de voz.
- Edema
- Diminuição do volume das mamas
- Alterações da libido
- Rubor
- Cefaléia
- Irritabilidade
- Alterações gastrintestinais
- Aumento nas transaminases hepáticas
- Artralgias
- Hipertensão intracranial benigna.



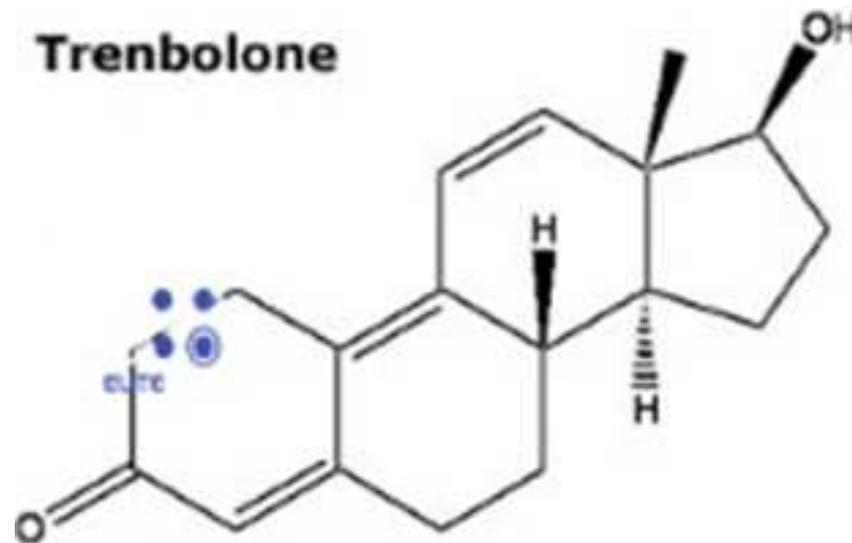
Empresa não tinha mais interesse comercial no produto e considerando que 'há alternativas terapêuticas disponíveis no mercado, tanto hormonais como não hormonais, para o tratamento da endometriose'

Potencial Anabólico – Substância banida pela *WADA (World Anti-Doping Agency)*

Gestrinone



Trenbolone



NOTA DE ESCLARECIMENTO
AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE E A POPULAÇÃO

A SOCIEDADE BRASILEIRA DE ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA - SBEM vem a público esclarecer que:

- II) Endocrinologia e Metabologia é a especialidade médica que trata de doenças glandulares, alterações hormonais e do metabolismo.
- III) Doenças endocrinológicas podem evoluir com excesso ou falta de hormônios. As doenças endocrinológicas que cursam com falta de hormônio devem ser tratadas com reposição hormonal em muitos casos. A utilização de hormônios em pessoas que não apresentam deficiências hormonais está contraindicada. A SBEM já se manifestou publicamente sobre a chamada "Modulação Hormonal". Esta modalidade de tratamento não é reconhecida pela Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia e nem por outras Sociedades Médicas internacionais da área.
- IV) A utilização de hormônios por pessoas que não apresentam deficiências hormonais pode ser acompanhada por vários efeitos colaterais. Médicos e outros profissionais da saúde que utilizam hormônios no tratamento de pacientes sem deficiências hormonais e que geram efeitos adversos e complicações podem ser penalizados pelos conselhos profissionais pela má prática da medicina. Além disso, eles também podem ser responsabilizados na esfera cível e até penal.
- V) A utilização de hormônios com finalidades estéticas não é reconhecida pela Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia e também está associada com a possibilidade de ocorrerem vários efeitos adversos.
- V) O paciente que se sentir lesado por um tratamento que utilizou hormônios com finalidades estéticas, pode denunciar o caso ao Conselho Regional Profissional onde o médico que prescreveu a medicação esteja registrado, sem prejuízo de outras providências legais.

Dr. Alexandre Hohli
Presidente da Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia
Bienio 2015/2016

Dr. Fábio Rogério Trujillo
Presidente da Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia
Bienio 2017/2018

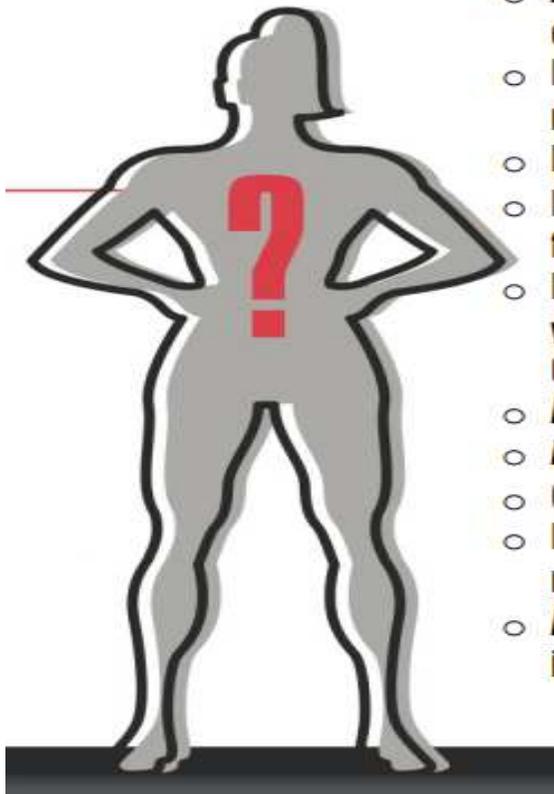
IV) A utilização de hormônios com finalidades estéticas não é reconhecida pela Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia e também está associada com a possibilidade de ocorrerem vários efeitos adversos.

Criado pelo Núcleo de Endocrinologia do Exercício da Medicina Esportiva da UNIFESP e pela agência Y&R



#BOMBATÔFORA

O USO INDEVIDO DA TESTOSTERONA EM MULHERES PODE CAUSAR:



- **Aumento do clitóris**
- **Irregularidade menstrual**
- **Infertilidade**
- **Malformações fetais**
- **Engrossamento da voz e rouquidão (irreversíveis)**
- **Atrofia das mamas**
- **Acne**
- **Queda de cabelo**
- **Danos no fígado e no coração**
- **Agressividade, irritabilidade...**

Entidades Apoiadoras



O uso de androgênios em mulheres pelas vias injetáveis ou **implantes** **NÃO** está recomendado.



- ✓ Não está de acordo com a padronização de medicamentos hormonais
- ✓ Não tem aprovação de uso pelas diferentes agências regulatórias mundiais
- ✓ Não há evidências científicas de qualidade referentes à eficácia e segurança dos implantes



RESOLUÇÃO-RE Nº 4.768, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e o art. 6º, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

1. Empresa: Não identificada - CNPJ: Desconhecido
Produto - Apresentação (Lote): GESTRINONA (TODOS);
Tipo de Produto: Medicamento
Expediente nº: 7624552/21-7
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Proibição - Propaganda

Motivação: Comprovada a propaganda ao público em geral da substância gestrinona e de produtos (industrializados ou manipulados) que a contêm, ferindo o parágrafo 1º do artigo 58 da Lei 6.360/1976, o artigo 36 da RDC 96/2008 e o item 5.14 da RDC 67/2007. As ações de fiscalização determinadas se aplicam a todos os insumos farmacêuticos ativos gestrinona e a todos os produtos contendo gestrinona (industrializados ou manipulados), todas as formas farmacêuticas, bem como a quaisquer pessoas físicas/jurídicas ou veículos de comunicação que comercializem ou divulguem os produtos.

Resolução RDC nº 734/2022, publicada no DOU nº 131, de 13 de julho de 2022: INCLUIU A GESTRINONA NA LISTA C5



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

RESOLUÇÃO CFM nº 2.333/2023

Publicado em: 11/04/2023 | Edição: 69 | Seção: 1 | Página: 226

Adota as normas éticas para a prescrição de terapias hormonais com esteroides androgênicos e anabolizantes de acordo com as evidências científicas disponíveis sobre os riscos e malefícios à saúde, contraindicando o uso com a finalidade estética, ganho de massa muscular e melhora do desempenho esportivo.



Associação Brasileira para o Estudo da
Obesidade e Síndrome Metabólica

Presidente: Bruno Halpern

Vice-Presidente: Fabio R. Trujilho

Comissão de Advocacy

Diretora: Maria Edna Melo

Bruno Halpern

Cintia Cercato

Cristiane Moulin de Moraes Zenóbio

Fábio Rogério Trujilho

Ricardo de Andrade Oliveira